



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ESTUDO PRELIMINAR 019/2020/DVENG_TJAM/ P.A. 2020/008086

1. OBJETO

1.0 O presente instrumento tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada na PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, para exercer as atividades em edificações pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), por um período de 12 (doze) meses conforme locais, condições, quantidades e exigências estabelecidas no referido Termo de Referência.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os serviços ora solicitados, são essenciais à conservação das instalações físicas e ambientais deste Poder Judiciário e tem a finalidade de manter as condições necessárias de conservação, asseio e higiene para que os Servidores, Serventuários e Magistrados desempenhem suas funções institucionais em um ambiente adequadamente mantido em bom estado, bem como à recepção adequada do Jurisdicionado local;

2.2 A pretensa contratação também se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra no quadro de servidores do TJAM para a execução desses serviços de limpeza e conservação em suas várias especialidades, bem como, a falta de equipamentos e ferramental necessários;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

2.3 A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

- 2.3.1 Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 2.3.2 Lei nº 10.520 de 17/7/2002 que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 2.3.3 Resolução n.º 25/2019, publicada em 15 de janeiro de 2020 do TJAM;
- 2.3.4 A prestação dos serviços constantes neste Termo de Referência observará às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, se for o caso, celebrados entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMP. DE ASSEIO E CONS. DO ESTADO DO AMAZONAS e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS (CCT vigente: Registro MTE AM000049/2020 de 27/01/2020, Processo 13621.101390/2020-21);
- 2.3.5 Resolução nº 169/2013-CNJ, de 31/01/2013 que dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e á outras providências;
- 2.3.6 Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;
- 2.3.7 [Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;](#)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAIS E EQUIPAMENTOS descritos neste documento, enquadram-se no conceito de Serviços Comuns, trazidos no parágrafo único do art. 3º do [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#).

II - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

3.2 Os serviços dos agentes de limpeza serão contratados com base na área física a ser higienizada cada edificação, estabelecendo-se uma estimativa de custo por metro quadrado baseado na Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017 e observando-se a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade de cada tipo de serviço e as condições de cada ambiente. Os encarregados de serviço foram dimensionados na proporção de 1/30 agentes de limpeza além de alguns critérios geográficos das edificações do TJAM;

3.3 O Objeto deste Termo de Referência será licitado na Modalidade Pregão, critério de seleção da proposta pelo de Menor Preço por Lote com Execução Indireta em Regime de Empreitada por Preço Global, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93;

3.4 O menor preço de cada lote desse certame será definido pelo licitante que ofertar em seu valor proposto final o menor valor monetário a partir da somatória dos valores propostos para os itens relacionados em cada lote conforme Modelo de Proposta Final de Preço por Lote indicado no Anexo IV;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- 3.5 Para o levantamento dos valores estimados na Planilha de Custos e Formação de Preços de mão de obra observaram-se os salários mínimos vigentes na respectiva Convenção Coletiva em vigor, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (Registro MTE AM000049/2020);
- 3.6 Não poderão constar no detalhamento das propostas apresentadas preços unitários superiores aos indicados nas Composições de custos e Preço de Mão de Obra usada como Referência para cada modalidade profissional;
- 3.7 Não serão aceitos valores inferiores aos estipulados por legislação vigente em Sentença Normativa ou Lei, Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;
- 3.8 Caso a proposta do licitante apresente valor salarial ou de insumo inferior aos estipulados pela administração e esteja provisoriamente classificada em primeiro lugar, este licitante poderá, após diligência, ajustar os valores de sua proposta no prazo estabelecido pela Administração, desde que não altere o valor total da proposta. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta. Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais divergências apontadas;
- 3.9 Todos os detalhamentos constantes nos Anexos deste Termo de Referência constituem critério objetivo de análise da proposta a ser apresentada pelo Licitante;
- 3.9.1 Entenda-se, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E CONSERVAÇÃO para fins deste Termo de Referência como segue:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- 3.9.1.1 Limpeza: Processo de remoção de sujidades, mediante o uso de agentes químicos (desinfetantes, detergentes, desengordurantes etc.), por meio manual ou automatizado de equipamentos;
- 3.9.1.2 Conservação: Conjunto de práticas para estender a vida útil das dependências físicas, móveis, equipamentos e materiais;
- 3.9.1.3 Desinfecção: consiste na esterilização de um ambiente com o intuito de destruir ou deixar inativa substância ou organismos patogênicos, tais como germes bacterianos;
- 3.9.1.4 Higienização: Conjunto de práticas que tem como objetivo deixar determinado ambiente asseado e limpo, apto ao uso de seus usuários;
- 3.9.2 Como exemplificação das atividades LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E CONSERVAÇÃO indicadas neste Termo de Referência, segue rol exemplificativo:
- 3.9.2.1 Varrição de todas as dependências, inclusive “halls”, exceto áreas carpetadas, onde deverá ser usado aspirador de pó;
- 3.9.2.2 Passar flanela em todo o mobiliário e utensílios diversos;
- 3.9.2.3 Coletar seletivamente o lixo de todas as dependências, inclusive “halls”;
- 3.9.2.4 Limpeza geral de estofados de couro, curvim, tecido e outros;
- 3.9.2.5 Limpeza, com aspirador, de todos os tapetes, carpetes, passadeiras e capachos;
- 3.9.2.6 Limpeza e desinfecção dos aparelhos telefônicos, de comunicação e dos microcomputadores e respectivos periféricos;
- 3.9.2.7 Limpeza e polimento de utensílios de metal;
- 3.9.2.8 Limpeza de prateleiras, estantes e depósitos de material;
- 3.9.2.9 Manter higienizado todos os banheiros com o objetivo de manter suas condições de asseio;
- 3.9.2.10 Limpeza e conservação das paredes divisórias, suas portas, maçanetas, vidros etc;
- 3.9.2.11 Abastecimento das dependências sanitárias com papel higiênico, papel toalha e sabonete, conforme especificado neste Termo de Referência;
- 3.9.2.12 Limpeza de esquadrias internas;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- 3.9.2.13 Limpeza dos pisos vinílicos, utilizando produtos próprios para tratamento especial de impermeabilização se necessário;
- 3.9.2.14 Limpeza, desinfecção e conservação dos pisos, paredes e divisórias das instalações dos gabinetes médicos e odontológicos;
- 3.9.2.15 Limpeza das áreas externas dos prédios;
- 3.9.2.16 Executar as demais atividades inerentes ao serviço de limpeza e conservação que porventura possam surgir;
- 3.10 Os serviços devem ser executados de segunda as quintas-feiras entre 07h00min as 17h00min e sextas-feiras entre 07h00min e 16h00min, observando-se a jornada de 44h (quarenta e quatro) horas semanais, e respeitando o intervalo legal de 1h (uma hora) para almoço e repouso;
- 3.11 Em caso de discordância existente entre alguma especificação do COMPRASNET e as deste documento, prevalecerão às últimas.
- 3.12 Código COMPRASNET: 24023
- 3.13 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
- 3.14 Tal demanda contratual não encontra limitação técnica nem de fornecedores dada a natureza comum da atividade de limpeza e conservação ser executada por diversas empresa locais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E PREÇO.

4.1 O quantitativo dos “Agentes de Limpeza” foi baseado na estimativa de custo por metro quadrado baseado na Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017 e observando-se a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade de cada tipo de serviço e as condições de cada ambiente. Os “Encarregados de Serviço” foram dimensionados na proporção de 1/30 agentes de limpeza além de alguns critérios geográficos das edificações do TJAM;

| Fórum Des. José Rebelo de Mendonça - Itacoatiara/AM | | | | |
|--|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------------|------------------------|
| Tipo de Área | Área (m²) | Period. (dias) | Produtividade (m²) | Qtde. de Postos |
| Área Interna (Pisos Frios) | 1.185,66 | 1,00 | 800 | 1,5 |
| Banheiros e Copas | 142,28 | 1,00 | 150 | 0,9 |
| Pátios com média frequência | 2.975,10 | 1,00 | 1.800 | 1,7 |
| Passeios e Arruamentos | 2.932,13 | 1,00 | 6.000 | 0,5 |
| Esquadrias Internas | 145,00 | 7,00 | 300 | 0,1 |
| Esquadrias Externas sem risco | 72,00 | 7,00 | 300 | 0,03 |
| Total Ajustado | | | | 5,0 |

| Fórum Senador Jefferson Carpinteiro Péres - Rio preto da Eva/AM | | | | |
|--|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------------|------------------------|
| Tipo de Área | Área (m²) | Period. (dias) | Produtividade (m²) | Qtde. de Postos |
| Área Interna (Pisos Frios) | 573,71 | 1,00 | 800 | 0,72 |
| Banheiros e Copas | 68,85 | 1,00 | 150 | 0,46 |
| Pátios com média frequência | 110,00 | 1,00 | 1.800 | 0,06 |
| Passeios e Arruamentos | 1.120,71 | 1,00 | 6.000 | 0,19 |
| Esquadrias Internas | 68,00 | 7,00 | 300 | 0,03 |
| Esquadrias Externas sem risco | 34,00 | 7,00 | 300 | 0,02 |
| Total Ajustado | | | | 2,0 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

| Fórum Dr. Giovanni Figliuolo - Manacapuru/AM | | | | |
|---|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------------|------------------------|
| Tipo de Área | Área (m²) | Period. (dias) | Produtividade (m²) | Qtde. de Postos |
| Área Interna (Pisos Frios) | 880,00 | 1,00 | 800 | 1,10 |
| Banheiros e Copas | 105,60 | 1,00 | 150 | 0,70 |
| Pátios com média frequência | 2.062,67 | 1,00 | 1.800 | 1,15 |
| Passeios e Arruamentos | 2.093,12 | 1,00 | 6.000 | 0,35 |
| Esquadrias Internas | 120,00 | 7,00 | 300 | 0,057 |
| Esquadrias Externas sem risco | 120,00 | 7,00 | 300 | 0,057 |
| Total Ajustado | | | | 4,0 |

| Fórum Desa. Nayde Vasconcelos - Presidente Figueiredo | | | | |
|--|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------------|------------------------|
| Tipo de Área | Área (m²) | Period. (dias) | Produtividade (m²) | Qtde. de Postos |
| Área Interna (Pisos Frios) | 621,86 | 1,00 | 800 | 0,78 |
| Banheiros e Copas | 74,62 | 1,00 | 150 | 0,50 |
| Pátios com média frequência | 1.200,00 | 1,00 | 1.800 | 0,67 |
| Passeios e Arruamentos | 600,00 | 1,00 | 6.000 | 0,10 |
| Esquadrias Internas | 60,00 | 7,00 | 300 | 0,03 |
| Esquadrias Externas sem risco | 60,00 | 7,00 | 300 | 0,03 |
| Total Ajustado | | | | 3,0 |

| Fórum Desembargador Walmir Boná Robert - Tabatinga/AM | | | | |
|--|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------------|------------------------|
| Tipo de Área | Área (m²) | Period. (dias) | Produtividade (m²) | Qtde. de Postos |
| Área Interna (Pisos Frios) | 1.192,52 | 1,00 | 800 | 1,49 |
| Banheiros e Copas | 143,10 | 1,00 | 150 | 0,95 |
| Pátios com média frequência | 1.273,28 | 1,00 | 1.800 | 0,71 |
| Passeios e Arruamentos | 2.274,00 | 1,00 | 6.000 | 0,38 |
| Esquadrias Internas | 120,00 | 7,00 | 300 | 0,06 |
| Esquadrias Externas sem risco | 120,00 | 7,00 | 300 | 0,06 |
| Total Ajustado | 5.002,90 | | | 4,0 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

| Fórum de Justiça Des. Cândido Honório Soares Ferreira - Coari | | | | |
|---|------------------------|----------------|---------------------------------|-----------------|
| Tipo de Área | Área (m ²) | Period. (dias) | Produtividade (m ²) | Qtde. de Postos |
| Área Interna (Pisos Frios) | 780,00 | 1,00 | 800 | 0,98 |
| Banheiros e Copas | 42,00 | 1,00 | 150 | 0,28 |
| Pátios com média frequência | 560,50 | 1,00 | 1.800 | 0,31 |
| Passeios e Arruamentos | 870,00 | 1,00 | 6.000 | 0,15 |
| Esquadrias Internas | 80,00 | 7,00 | 300 | 0,04 |
| Esquadrias Externas sem risco | 80,00 | 7,00 | 300 | 0,04 |
| Total Ajustado | | | | 2,00 |

4.5 Quadro Resumo

4.5.1 Os quantitativos e sua alocação são especificados a seguir:

| Local de atuação | Posto de Serviço | Quantitativo |
|--|------------------------|--------------|
| Fórum Des. José Rebelo de Mendonça: Avenida Parque, s/nº - Pedreiras CEP: 69.100-000, Itacoatiara-AM. | Agente de Limpeza | 05 |
| Fórum Senador Jefferson Carpinteiro Péres: Avenida Governador Domingos Monteiro, nº 7, Bairro: Centro - Cidade: Rio Preto da Eva/AM | Agente de Limpeza | 02 |
| Fórum Dr. Giovanni Figliuolo. Endereço: Rua Almirante Tamandaré, 1.151 - Aparecida. CEP: 69.400-000. Manacapuru-AM | Agente de Limpeza | 04 |
| Fórum Desa. Nayde Vasconcelos. Endereço: Praça Cívica, s/nº - Morada do Sol. CEP: 69.735-000. Presidente Figueiredo-AM. | Agente de Limpeza | 03 |
| Fórum Desembargador Walmir Boná Robert. Endereço: Rua Rui Barbosa, s/nº - São Francisco. CEP: 69.640-000. Tabatinga-AM | Agente de Limpeza | 04 |
| Fórum de Justiça Des. Cândido Honório Soares Ferreira: Rua Samuel Fretz, 306, bairro Tauamirim. Coari-AM. | Agente de Limpeza | 02 |
| Para fiscalização das atividades descentralizadas. | Encarregado de Serviço | 01 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1 será finalizado após a cotação dos consumíveis pela DVIL para os quantitativos abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | PERÍODO | VALOR ESTIMADO MENSAL UNITÁRIO (R\$) | VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL (R\$) |
|----------------------------------|------------------------|------|----------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| 01 | AGENTE DE LIMPEZA | 20 | 12 MESES | | |
| 02 | ENCARREGADO DE SERVIÇO | 01 | 12 MESES | | |
| TOTAL GERAL MENSAL | | | | | R\$ |
| TOTAL GERAL PARA 12 MESES | | | | | R\$ |

6. DESCRIÇÃO GERAL

6.1 O fornecimento dos serviços será de forma Continuada com execução indireta em Regime de Empreitada por Preço Global e deverá obedecer ao cronograma a seguir:

6.1 Rotinas do profissional AGENTE DE LIMPEZA:

6.1.1 Diariamente

6.1.1.1 Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;

6.1.1.2 Lavar os cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes;

6.1.1.3 Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;

6.1.1.4 Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;

6.1.1.5 Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;

6.1.1.6 Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

6.1.1.7 Varrer os pisos de cimento;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- 6.1.1.8 Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- 6.1.1.9 Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- 6.1.1.10 Limpeza das cabines, portas internas e externas dos elevadores, bem como de suas guias e capachos com produtos adequados;
- 6.1.1.11 Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
- 6.1.1.12 Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme procedimentos internos do TJAM;
- 6.1.1.13 Limpar os corrimãos;
- 6.1.1.14 Suprir, quando requisitado, os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração;
- 6.1.1.15 Coleta de lixo de todas as dependências, inclusive halls;
- 6.1.1.16 Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente;
- 6.1.1.17 Limpeza, lavagem e higienização de todos os sanitários, limpeza dos espelhos com pano umedecido em álcool;
- 6.1.1.18 Limpeza e polimento de utensílios de metal;
- 6.1.1.19 Limpeza e lavagem das escadarias com detergente não corrosivo, limpeza dos guarda-corpos das áreas de circulação dos prédios da CONTRATANTE;
- 6.1.1.20 Limpeza das rampas de acesso aos edifícios do CONTRATANTE e outras áreas externas de circulação de pessoas e vias de acesso às garagens e estacionamentos;
- 6.1.1.21 Limpeza das áreas verdes internas e externas, incluindo arranjos de plantas naturais, artificiais e desidratadas, retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
- 6.1.1.22 Limpeza geral das áreas adjacentes aos edifícios da CONTRATANTE;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- 6.1.1.23 Limpeza de prateleiras, estantes e depósitos de material, limpeza e conservação das paredes divisórias, suas portas, maçanetas, vidros, etc.;
- 6.1.1.24 Limpeza das instalações do Centro de Processamento de Dados - CPD, sob a supervisão de servidor da CONTRATANTE, previamente designado;
- 6.1.1.25 Executar as demais atividades inerentes aos serviços de limpeza e conservação que porventura possam surgir.

6.1.2 Semanalmente

- 6.1.2.1 Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- 6.1.2.2 Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- 6.1.2.3 Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- 6.1.2.4 Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- 6.1.2.5 Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- 6.1.2.6 Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- 6.1.2.7 Limpeza geral de estofados de couro, courvin, tecido e outros;
- 6.1.2.8 Limpeza de todos os metais das luminárias, mesas, cadeiras, letreiros das portas, estantes, válvulas, sifões, fechaduras e outros similares;
- 6.1.2.9 Limpeza de todos os vidros e esquadrias internas;
- 6.1.2.10 Limpeza de todos os vidros das varandas dos edifícios da CONTRATANTE;
- 6.1.2.11 Limpeza de todos os vidros externos dos andares térreos dos prédios da CONTRATANTE;
- 6.1.2.12 Polimento de todos os móveis e utensílios de madeira;
- 6.1.2.13 Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- 6.1.2.14 Limpeza de manchas de qualquer natureza que surjam nas paredes, rodapés, portas, pisos, áreas pintadas ou revestidas em fórmicas e outros;
- 6.1.2.15 Lavagem das lixeiras;
- 6.1.2.16 Lavagem dos carrinhos utilizados na remoção do lixo no decorrer da semana;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- 6.1.2.17 Lavagem dos pisos dos banheiros com máquina;
- 6.1.2.18 Limpeza e lavagem de todas as áreas carpetadas dos edifícios do CONTRATANTE, utilizando a máquina lavadora/extratora para lavagem de carpetes, a qual deverá conter produto especial diluído em água;
- 6.1.2.19 Lavagem, com água sanitária, de todas as partes azulejadas ou revestidas em mármore ou granito (banheiro e outras dependências);
- 6.1.2.20 Lavagem do piso dos halls de entrada dos prédios da CONTRATANTE;
- 6.1.2.21 Lavagem das calçadas dos mastros;
- 6.1.2.22 Lavagem geral das garagens dos prédios da CONTRATANTE com máquina;
- 6.1.2.23 Limpeza das grelhas das garagens;
- 6.1.2.24 Executar os demais serviços de frequência semanal, considerados necessários.
- 6.1.3 Quinzenalmente
- 6.1.3.1 Limpeza dos cinzeiros dos halls e áreas de circulação dos prédios da CONTRATANTE, com a substituição de areia;
- 6.1.3.2 Limpeza interna de todas as colunas e paredes de mármore ou granito;
- 6.1.3.3 Limpeza das esquadrias (face interna dos vidros), rodapés e forros;
- 6.1.3.4 Limpeza geral dos quadros, placas e painéis;
- 6.1.3.5 Lavagem de capachos;
- 6.1.4 Mensalmente
- 6.1.4.1 Lavagem geral de todas as partes azulejadas (banheiros, copas, cozinhas e outras dependências);
- 6.1.4.2 Limpeza de livros e periódicos dispostos na biblioteca, estantes e armários, pertencentes ao acervo do CONTRATANTE;
- 6.1.4.3 Lavagem das escadarias de granito, mármore, etc;
- 6.1.4.4 Limpeza geral, com produtos adequados, das divisórias, portas revestidas de fórmica e madeira, cortinas e persianas;
- 6.1.4.5 Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- 6.1.4.6 Enceramento e polimento dos móveis e utensílios de madeira;
- 6.1.4.7 Polimento dos corrimãos das escadas;
- 6.1.4.8 Remoção de manchas dos carpetes utilizando produto especial removedor;
- 6.1.4.9 Limpeza geral de frigobar, geladeiras e bebedouros;
- 6.1.4.10 Proceder à revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês;

6.1.5 Bimestralmente

- 6.1.5.1 Lavagem geral das calçadas externas;

6.1.6 Trimestralmente

- 6.1.6.1 Limpeza geral dos vãos livres posicionados por trás das instalações de ar-condicionado;
- 6.1.6.2 Vasculho geral de grelhas, bocas fixas de som e difusores de ar-condicionado instalados nos tetos das instalações da CONTRATANTE;
- 6.1.6.3 Lavagem das áreas acarpetadas;
- 6.1.6.4 Polimento das letras das placas em metal;
- 6.1.6.5 Limpeza e polimento dos pés das cadeiras e utensílios de metal;
- 6.1.6.6 Limpeza das áreas onde se encontram as instalações da torre de resfriamento de água da central de ar-condicionado;

6.1.7 Semestralmente

- 6.1.7.1 Limpeza geral das fachadas externas do prédio e adjacências, incluindo os vidros e estruturas metálicas;
- 6.1.7.2 Limpeza da cobertura dos edifícios (parte superior externa da última laje), solicitando aos jardineiros aplicação de herbicida nos matos que ali nascerem;
- 6.1.7.3 Limpeza geral e polimento dos frisos e rodapés, em alumínio, das divisórias;
- 6.1.7.4 Limpeza e polimento de todas as esquadrias em alumínio;
- 6.1.7.5 Limpeza dos brises;
- 6.1.7.6 Enceramento de todas as divisórias e armários de madeira;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- 6.1.7.7 Polimento dos revestimentos de pedra/granito da entrada dos prédios da CONTRATANTE;
- 6.1.7.8 Lavagem dos carpetes do Auditório, Plenário e Salão Nobre e demais dependências;
- 6.1.7.9 Limpeza das fachadas envidraçadas (face externa) em conformidade com as normas de segurança do trabalho;
- 6.1.7.10 Lavar as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las em dia que não houver expediente ou conforme definido em cronograma pela equipe de fiscalização do TJAM manutenção, a ser fornecido pela Divisão de Engenharia no início da execução do Contrato, e do surgimento de demandas corretivas diárias.

6.2 Rotinas do profissional ENCARREGADO DE SERVIÇO

- 6.2.1 Acompanhamento e orientação dos serviços desenvolvidos nos postos de trabalho de limpeza, conservação e higienização dos bens móveis e imóveis, seguindo as determinações e objetivos definidos pelo preposto da CONTRATADA;
- 6.2.2 Acompanhamento do comportamento dos ocupantes dos postos de trabalho, devendo, ainda, verificar a agilidade no cumprimento dos serviços estabelecidos;
- 6.2.3 Requisitar ao Almojarifado da CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do mês subsequente, os materiais entregues pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto deste ajuste;
- 6.2.4 Acompanhamento do consumo de todo material utilizado nos postos de trabalho para a execução dos serviços, comunicando ao preposto da CONTRATADA, que se reportará ao Fiscal do contrato sempre que o consumo se revelar insuficiente ou inadequado;
- 6.2.5 Distribuir as tarefas e verificar a qualidade dos serviços executados no âmbito das instalações da CONTRATANTE;
- 6.2.6 Prestar informações a Fiscalização, acerca das atividades estabelecidas;
- 6.2.7 Promover o rodízio dos ocupantes dos postos de trabalho, semestralmente ou no momento que se fizer necessário;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- 6.2.8 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante;
- 6.2.9 Manter a ordem, a disciplina, o respeito, de todo o pessoal da CONTRATADA, orientando e instruindo seus subordinados na forma de agir;
- 6.2.10 Proceder às necessárias advertências e mesmo devolução do profissional da CONTRATADA que não atender às recomendações, cometer atos de insubordinação ou indisciplina, desrespeitar os seus superiores, não acatar as ordens recebidas ou não cumprir com suas obrigações;
- 6.2.11 Zelar para que o serviço transcorra sempre dentro da normalidade, obedecidas às orientações regulamentares;
- 6.2.12 Receber, ouvir e dar solução às reivindicações apresentadas pelos profissionais da CONTRATADA, procurando sempre, dar-lhes o devido retorno quanto aos pleitos formulados;
- 6.2.13 Acompanhar, fiscalizar, e orientar no correto uso dos uniformes e equipamentos, promovendo, perante a CONTRATADA, a substituição de peças desgastadas ou que já não apresentem condições favoráveis de uso, bem como sua reposição, de acordo com os prazos estabelecidos;
- 6.2.14 Fazer o controle das folhas de ponto dos profissionais da CONTRATADA, acompanhando diariamente a frequência dos mesmos junto a Divisão de Pessoal do CONTRATANTE;
- 6.2.15 Manter uma atitude de respeito e cortesia para com todas as pessoas do CONTRATANTE, de modo a evitar atrito ou confronto, de qualquer natureza, com servidores ou visitantes, buscando, em caso de dúvida, esclarecimentos e orientações perante a fiscalização;
- 6.2.16 Manter atualizada toda a documentação sob sua responsabilidade;
- 6.2.17 Acatar a fiscalização do CONTRATANTE levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

6.2.18 Cumprir rigorosamente seus horários de serviço.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto consiste em um único lote e tomou com base as características físicas e localização geográficas das unidades do TJAM, com a finalidade de ganho de escala na contratação dos serviços;

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Atender com mais celeridade as diversas solicitações de conservação e limpeza dos mais diversos setores do Poder Judiciário do Amazonas.

8.2 Reduzir custos administrativos com a realização de vários processos licitatórios para a execução de serviços de pequeno vulto financeiro seja na Capital ou no Interior do Estado do Amazonas;

8.3 Dotar o Poder Judiciário do Estado do Amazonas de instrumento de contratação capaz de atender, de forma rápida e eficaz, a maioria das solicitações para conservação e limpeza de espaços físicos com base nos itens elencados neste contrato, com a finalidade de manter o Patrimônio Público, promover a segurança de servidores, serventuários, magistrados e público geral, e garantir a continuidade dos Serviços Públicos prestados por esse Poder;

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO

9.1 O órgão precisará adequar os espaços e de apoio, alimentação e descanso para essa população de terceirizados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

10. ANÁLISE DOS RISCOS

10.1 avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação a contratação.

| Risco Potencial | P. O. | IMP. | Ação | Resp. |
|--|-------|------|--|-------|
| 1. Baixa qualidade na execução dos serviços (materiais, prazos, segurança e etc) | Médio | Alto | 1.1 Estabelecimentos dos critérios de habilitação técnica com base no item 17 da TR. | DVENG |

P.O : Probabilidade de Ocorrência (Alta, Médio ou Baixa) ;

IMP. : Impacto (Alto, médio ou Baixo).

11. VIABILIDADE DAS CONTRATAÇÕES

11.1 Os estudos preliminares evidenciaram ser viável a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e limpeza, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios para atender as necessidades e melhorar os espaços nas instalações físicas das unidades prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), por um período de 12 meses, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ricardo Corrêa da Costa

Coordenador de Manutenção / DVENG / TJAM

Rommel Pinheiro Akel

Diretor da DVENG / TJAM